

Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1990

Autoria: Senador Edison Lobão (/)

Iniciativa:

Ementa:

ESTABELECE, COMO RESERVADOS A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA FISICA, O PERCENTUAL DE 5 A 8 POR CENTO DOS CARGOS E EMPREGOS PUBLICOS E DEFINE OS CRITERIOS DE SUA ADMISSÃO.

Assunto: -

Data de Leitura: 21/08/1990

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 17/12/1990 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CAS) Comissão de Assuntos Sociais

TRAMITAÇÃO

28/10/2010 SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

Ação: Processo Arquivado.

17/12/1990 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: ARQUIVADO NOS TERMOS DO ART. 332 DO REGIMENTO INTERNO.
(PROCESSO ARQUIVADO EM 17 05 1991).

25/10/1990 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: RELATOR SEN JOÃO CALMON.

28/08/1990 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

TRAMITAÇÃO

21/08/1990 SF-MESA - MESA DIRETORA**Ação:** DESPACHO A CAS (DECISÃO TERMINATIVA), ONDE PODERA RECEBER EMENDAS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS.
DCN2 22 08 PAG 4462.**21/08/1990** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** LEITURA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 135/1990

Data: 21/08/1990**Autor:** Senador Edison Lobão (/)**Local:** null**Descrição/Ementa:** ESTABELECE, COMO RESERVADOS A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA FISICA, O PERCENTUAL DE 5 A 8 POR CENTO DOS CARGOS E EMPREGOS PUBLICOS E DEFINE OS CRITERIOS DE SUA ADMISSÃO.